



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 75/2024 – São Paulo, terça-feira, 23 de abril de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10767955/2024

Nos arts. 2.º e 8.º da [Resolução Conjunta n.º 7 PRES/GABCONCI/PRF/DPU, de 11 de abril de 2024](#), disponibilizada em 16 de abril de 2024, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊEM:

"Art. 2.º A Defensoria Pública da União submeterá as demandas previdenciárias passíveis de solução consensual ao sistema de conciliação pré-processual, pelo cadastramento na classe Reclamação Pré-Processual (11875), com posterior intimação da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, para manifestação sobre interesse em solução consensual e, em caso positivo, apresentação de proposta de acordo.

Parágrafo Único. O procedimento de Reclamação Pré-Processual pressupõe a atuação cooperativa da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS."

"Art. 8.º A análise das demandas previdenciárias passíveis de solução consensual pelo sistema de conciliação pré-processual receberá tratamento preferencial e célere pela Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS."

LEIAM-SE:

"Art. 2.º A Defensoria Pública da União submeterá as demandas previdenciárias passíveis de solução consensual ao sistema de conciliação pré-processual, pelo cadastramento na classe Reclamação Pré-Processual (11875), com posterior intimação da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região, para manifestação sobre interesse em solução consensual e, em caso positivo, apresentação de proposta de acordo.

Parágrafo Único. O procedimento de Reclamação Pré-Processual pressupõe a atuação cooperativa da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região."

"Art. 8.º A análise das demandas previdenciárias passíveis de solução consensual pelo sistema de conciliação pré-processual receberá tratamento preferencial e célere pela Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/04/2024, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3634, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo, instituído pela [Portaria PRES n.º 3530, de 28/02/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3530, de 28/2/2024](#), que indica os participantes do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as solicitações de alteração de indicados, provenientes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região e da Entidade "Movimento Nacional da População de Rua", contidas no expediente SEI nº 0003145-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, XVII e XXIV do artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 3530, de 28/02/2024](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I - Juliana Amato Marzagão, Juíza Assessora da Presidência, representante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

.....

XI - Michele Diz Y Gil Corbi, Procuradora da República, representante do Ministério Público Federal em São Paulo;

.....

XVII - Elda Garcia Lopes Migliacci, Procuradora Federal, representante da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região;

.....

XXIV - Darcy Costa, representante da Entidade "Movimento Nacional da População de Rua";

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/04/2024, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 10728450/2024

ATA DA 543ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 542ª Sessão Ordinária de 21 de março de 2024.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0001228-69.2022.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de redistribuição de Acordos de Não Persecução Penal - ANPP para a 3.ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação 10561509 e da Minuta N.I. Provimento doc. 10561163, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou os seguintes processos:

00002 - Processo: 0003697-23.2024.4.03.8001 - Informações

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 636, de 18 de março de 2024, que suspendeu o expediente presencial, mantendo as atividades de forma remota, bem como os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 18 de março de 2024, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00003 - Processo: 0003701-60.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 637, de 18 de março de 2024, que suspendeu os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília, no dia 18 de março de 2024, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00004 - Processo: 0000645-16.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13414, de 18 de março de 2024, que no item I cessou os itens II e III do Ato CJF3R nº 10628/2022; no item II designou os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos mencionados no referido ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Vice Diretor das Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; no item III designou os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos mencionados no ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Corregedor e Vice Corregedor da Central de Mandados das Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e no item IV designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Também, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13449, de 22 de março de 2024, que cessou, a partir de 25/3/2024, os itens III e IV do Ato CJF3R nº 12055/2023, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Carlos Muta

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3635, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO compensação no dia 21 de junho de 2024, nos termos da Portaria n.º 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 13611, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juizes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I – Cessar o item III do Ato CJF3R nº 11379/2022.

II - Cessar, a partir de 16/4/2024, o Ato CJF3R nº 12054/2023.

III - Alterar o subitem 2 do item I do Ato CJF3R nº 13562/2024, para constar: "os itens VIII a IX, XI, XIII a XVI do Ato CJF3R nº 12750/2023".

IV – Alterar o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, para constar o que segue, nas subseções abaixo indicadas:

| Subseção | Juiz Diretor/ Coordenador | Juiz Diretor/ Coordenador Substituto | Juiz Corregedor Central de Mandados |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| Caraguatatuba | CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR | GUSTAVO CATUNDA MENDES | Subseção não tem CM |
| Jauá | HUGO DANIEL LAZARIN | - | Subseção não tem CM |
| Mauá | ELIANE MITSUKO SATO | - | ELIANE MITSUKO SATO |
| Ourinhos | MAURO SPALDING | - | MAURO SPALDING |
| São Vicente | ANITA VILLANI | MARINA SABINO COUTINHO | MARINA SABINO COUTINHO |

V - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

VI - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3632, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal **JOSÉ MARCOS LUNARDELLI** compensação no dia 22 de abril de 2024, nos termos da Resolução CATRF3 n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3631, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 03 a 16 de junho de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 3535/2024, e para 10 a 29 de julho de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 3362/2023, assim como cancelar o abono pecuniário referente a este período, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014047-54.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ronald de Carvalho Filho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO licença-saúde no dia 16 de abril de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030762-11.2015.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Alberto Antonio Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR licença-saúde nos dias 17 a 18 de abril de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005697-09.2018.4.03.8000

Interessado(a): Érico Antonini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **ÉRICO ANTONINI** licença-saúde no período de 15 a 29 de abril de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13612, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 4/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13610, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13609, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 11/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13608, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, nos dias 11 e 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, designado pelo Ato CJF3R nº 10674/22.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13607, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, no dia 11/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, designada pelo Ato CJF3R nº 13426/24.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, no dia 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, designada pelo Ato CJF3R nº 13426/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13606, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 11 e 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 11 e 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13590, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 8/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada pelo Ato CJF3R nº 13232/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13615, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar semefeito o Item III do Ato CJF3R nº 13478/24.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Jales, responder pela titularidade da 7ª Vara de Ribeirão Preto, nos dias 15, 16, 26 e 29/1/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13614, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 19 a 21/3 e nos dias 23 e 24/3/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 22/3/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Vara de São Carlos e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, no dia 22/3/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, designado pelo Ato CJF3R nº 13582/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/04/2024, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7681, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Torna pública a relação dos agentes titular, substituto e interino responsáveis, no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO o constante do Expediente 0008058-86.2024.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação de agentes titulares, substitutos e interinos responsáveis, no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, conforme anexo.

Art. 2.º Revogar a Portaria DIRG n.º 5962, de 21 de junho de 2022 (8845528) e alterações seguintes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA DIRG Nº 7681, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ROL DE RESPONSÁVEIS - Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

▷ Natureza de responsabilidade: 100 ORDENADOR DE DESPESAS

Titular: LUIS CARLOS HIROKI MUTA

Substituto: LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

▷Natureza de responsabilidade: 103 ORDENADOR DE DESPESA P/ DELEG. DE COMPETÊNCIA

Titular: MARTA FERNANDES MARINHO CURIA

Substituto: ANDREA DIAS GOMES DE KERBRIE

▷Natureza de responsabilidade: 110 RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Titular: MATHEUS KENZO SODA

Substituto: JOSÉ TANCREDO JUNIOR

Interino: MIRIAMEMI MORITA

▷Natureza de responsabilidade: 131 RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Titular: FREDERICO AGRÍCOLA BATISTA DA SILVA

Substituto: DOUGLAS IRUELA BUSTOS

Interino: HELENA AKIKO DOY

▷Natureza de responsabilidade: 132 DIRIG. MÁXIMO DA UJ QUE APRESENTA AS CONTAS

Titular: LUIS CARLOS HIROKI MUTA

Substituto: LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

▷Natureza de responsabilidade: 137 RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Titular: JEANE REIS ALVES

Substituto: FREDERICO AGRÍCOLA BATISTA DA SILVA

Interino: SIDNEY SILVA VASCO

▷Natureza de responsabilidade: 138 RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA

Titular: JEANE REIS ALVES

Substituto: SIDNEY SILVA VASCO

▷Natureza de responsabilidade: 152 RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHARIA

Titular: FREDERICO ASSIS BASTOS

Substituto: LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA

Interino: EDUARDO TSUYOSHI FRANCA HASHIMOTO

▷Natureza de responsabilidade: 154 RESPONSÁVEL TÉCNICO - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO

Titular: DANIEL HENRIQUE GUIMARÃES

Substituto: FLÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA

Interino: CRISTIANO WILSON CRUGE

▷Natureza de responsabilidade: 160 RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA

Titular: LUCIANA MARIA NAPOLEONE

Substituto: SOFIA SAHEKI SKULSKI

▷Natureza de responsabilidade: 162 RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO

Titular: MARINA PAULELLI MARIUTTI ENGEL

Substituto: SAMUEL ALVES DUTRA

▷Natureza de responsabilidade: 207 RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL

Titular: MANUEL RIBEIRO LUSTOZANETO

Substituto: ROGÉRIO VINÍCIUS AUGUSTO

▷Natureza de responsabilidade: 301 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO - BENS DE ESTOQUE

Titular: ADRIANA ARMOND DE CARVALHO

Substituto: DIEGO CALDAS VIEIRA

▷Natureza de responsabilidade: 303 GESTOR DE LICITAÇÕES

Titular: RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO

Substituto: MARINA MARIE SAITO

▷Natureza de responsabilidade: 306 RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PATRIMÔNIO - BENS MOVEIS

Titular: ADRIANA ARMOND DE CARVALHO

Substituto: DIEGO CALDAS VIEIRA

▷Natureza de responsabilidade: 309 RESPONSÁVEL POR MATERIAL FARMACÊUTICO

Titular: ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO

Substituto: GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

▷Natureza de responsabilidade: 321 RESPONSÁVEL AUDITORIA INTERNA

Titular: PATRICIA RIBEIRO

Substituto: MARCELO VASCIAVEO

▷Natureza de responsabilidade: 326 GESTOR DE TRANSPORTES

Titular: GUILHERME DE CASTRO ALMEIDA

Substituto: GUSTAVO MORENO DE CAMPOS

Interino: ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO

▷Natureza de responsabilidade: 338 RESPONSÁVEL POR MATERIAL ODONTOLÓGICO

Titular: ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO

Substituto: GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

▷Natureza de responsabilidade: 342 GESTOR DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO

Titular: ROSANA MORAES

Substituto: NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO

Interino: ESTER DOS SANTOS MACIEL DA SILVA

▷Natureza de responsabilidade: 353 RESPONSÁVEL POR MATERIAL GRÁFICO

Titular: MARIO SEIJI KAVAMURA

Substituto: MARCOS DE PAULA QUEVEDO

▷Natureza de responsabilidade: 388 GESTOR DE PRECATÓRIOS

Titular: VIRGÍNIA BRANDÃO MARTINS

Substituto: VIVIAN FACURI DOS SANTOS

Interino: AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO

▷Natureza de responsabilidade: 394 RESP PELA GESTÃO DO PATRIMÔNIO - BENS IMÓVEIS

Titular: MARIO SEIJI KAVAMURA

Substituto: RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/04/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10777117/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10777117

Conforme documento 10777111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 18/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779215/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028154-06.2016.4.03.8000

Documento nº 10779215

Conforme documento 10779203, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO FABIO PINTO CESAR KAIRUZ, no período de 18/04/2024 e 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779168/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 10779168

Conforme documento 10779160, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 17/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779147/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 10779147

Conforme documento 10779142, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779004/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 10779004

Conforme documento 10778983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 02/03/2024 a 28/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10778552/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002499-66.2015.4.03.8000

Documento nº 10778552

Conforme documento 10778527, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA DE LIMA E SILVA, no dia 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10778394/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0282695-29.2021.4.03.8000

Documento nº 10778394

Conforme documento 10778389, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO LOPES ROSA, no dia 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10777929/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034649-27.2020.4.03.8000

Documento nº 10777929

Conforme documento 10777919, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IRIS ABDALA LIMA, no período de 18/04/2024 a 20/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10777891/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005536-04.2015.4.03.8000

Documento nº 10777891

Conforme documento 10777881, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no período de 17/04/2024 a 23/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10777867/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022412-68.2014.4.03.8000

Documento nº 10777867

Conforme documento 10777858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAQUELINE CAMARGOS, nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10777809/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 10777809

Conforme documento 10777678, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10777770/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0048138-63.2022.4.03.8000

Documento nº 10777770

Conforme documento 10777660, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM, no período de 17/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10777741/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 10777741

Conforme documento 10777737, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no dia 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10777664/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10777664

Conforme documento 10777658, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIRO GENE, no dia 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779667/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004407-46.2024.4.03.8000

Documento nº 10779667

Conforme documento 10779659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA COELHO NOGUEIRA, no período de 18/04/2024 a 27/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 642, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0010290-05.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo prazo de três anos, a servidora **FABIANA CARLADA ROSA BORGES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Pernambuco, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos dos arts. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e 3º, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10767967/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007388-79.2023.4.03.8001

EMPRESA: MALBINI ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 57/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10767803).

2. Considerando que no Formulário de Apuração de Falta Contratual nº 10519953 não constou a sanção de multa compensatória como cabível aos descumprimentos apurados neste processo administrativo sancionatório, bem como o relato de novos fatos, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, intime-se a empresa **MALBINI ENGENHARIA LTDA.** para se manifestar sobre a penalidade sugerida no parecer em epígrafe, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura - DINF para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10770114/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009287-15.2023.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 59/2024 – DICT/SUFT (doc. 10769932)

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, dou parcial provimento às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 10638926) e aplicar à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 58.641,71 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**, composta da seguinte forma:

a) multa moratória, no valor de R\$ 55.131,23 (cinquenta e cinco mil cento e trinta e um reais e vinte e três centavos), pelos atrasos na disponibilização de 47 (quarenta e sete) processos, indicados no item IV, alínea "a", do Parecer nº 59/2024-DICT/SUFT, para requisição de desarquivamento, em descumprimento ao item 5.5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) multa compensatória, no valor de R\$ 3.510,48 (três mil quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos), pela perda de 02 (dois) processos indicados no item IV, alínea "b", do Parecer nº 59/2024-DICT/SUFT, em descumprimento ao item 5.5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para que proceda à retenção do valor de **R\$ 58.641,71 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORAS/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº [10768642/2024](#) - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014164-95.2023.4.03.8001

EMPRESA: VOLTELE CONECTA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 58/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10768615).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VOLTELE CONECTA LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 14 (quatorze) dias para a entrega de parte dos materiais relacionados na Nota de Empenho 2022NE001076, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2022 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **VOLTELE CONECTA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Material e de Patrimônio – DUMP para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10764072/2024

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024

Processo nº 0017489-78.2023.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de BARRETOS/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 003/2024, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail: admosp-supi@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (SUPI) devendo ser entregues para o email: admosp-supi@trf3.jus.br. O prazo para entrega das Propostas foi reaberto até o dia 09/05/2024.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/04/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 5/2024 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, TURMAS RECURSAIS E DIVISÕES/NÚCLEOS REGIONAIS/ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020,

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA/SP, de 20 a 24 de maio de 2024 para 03 a 07 de junho de 2024, conforme determinação expressa do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0000576-84.2024.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10774965/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10774965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10636995, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE AGUIARAMARAL - RF 6380, para o período de 04/03/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Considerando que o servidor é parte interessada do presente processo, concedo-lhe o acesso solicitado no e-mail doc. 10774934, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo-lhe facultada a solicitação de dilação de prazo, se assim o desejar.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/04/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10775202/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10775202

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10732922, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 03/04/2024 a 02/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/04/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10769804/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0004460-92.2022.4.03.8001

Documento nº 10769804

Considerando os termos da Ata SUOF 10767626, **CONCEDO** ao servidor JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA, RF 8416, **o horário especial de trabalho para servidor com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 06/04/2024 (dia subsequente a data de encerramento da concessão anterior)**, nos termos do art. 98, §2º da Lei 8112/90, incluído pela Lei 9527/97; e da Resolução CJF nº 05/2008, alterada pela Resolução CJF nº 453/2017; e Resolução Pres. nº 423/2022, alterada pela Resolução Pres nº 581/2023.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/04/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10772048/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015692-14.2016.4.03.8001

Documento nº 10772048

DECISÃO Nº 10771734/2024

INTERESSADO: ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR, RF 5244

Pelo exposto, considerando os termos do Relatório nº 10768696, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR, RF 5244, para o período de **15/04/2024**, com fundamento no artigo 83, §1º da Lei 8.112/90 e Portaria 01/2007 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/04/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10742637/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069579-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10742637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10738933, **CONCEDO** licença à servidora TALITA LOBAO BARROSO - RF 7681, para o período de 31/03/2024 a 29/04/2024, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Ademais, determino o agendamento de perícia para a referida servidora, para cumprimento do disposto no art. 207, §3º da Lei 8.112/90

Dê-se ciência à servidora.

À SUSU, SUOF e SUSU-Enfermagem, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/04/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10750344/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 10750344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10740239, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 08/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/04/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10771314/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058946-03.2017.4.03.8001

Documento nº 10771314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10735486, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, para o período de 03/04/2024 a 04/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10771370/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058946-03.2017.4.03.8001

Documento nº 10771370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10764373, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, para o período de 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10771450/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004397-43.2017.4.03.8001

Documento nº 10771450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10768682, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN - RF 3704, para o período de 16/04/2024 a 18/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10771466/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000911-50.2017.4.03.8001

Documento nº 10771466

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10768683, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF 1128, para o período de 14/04/2024 a 18/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10771503/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068483-57.2016.4.03.8001

Documento nº 10771503

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10768684, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO - RF 3493, para o período de 12/04/2024 a 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10771528/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 10771528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10768685, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 16/04/2024 a 20/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10771565/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055111-41.2016.4.03.8001

Documento nº 10771565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10768686, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA RIE NAKANISHI - RF 8012, para o período de 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10771597/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014151-43.2016.4.03.8001

Documento nº 10771597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10768687, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS CESAR DA SILVA SOARES - RF 4153, para o período de 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10771682/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 10771682

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10768688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 15/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10771711/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012648-11.2021.4.03.8001

Documento nº 10771711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10766816, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RONALDO COELHO DE LIMA - RF 8639, para o período de 12/04/2024 a 23/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10772551/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061282-14.2016.4.03.8001

Documento nº 10772551

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10769397, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, para o período de 17/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10772582/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 10772582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10769611, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10772595/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027326-02.2019.4.03.8001

Documento nº 10772595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10769470, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA DE ALMEIDA ALVES - RF 7876, para o período de 18/04/2024 a 21/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10772612/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005584-86.2017.4.03.8001

Documento nº 10772612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10769583, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS - RF 2642, para o período de 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10772730/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001

Documento nº 10772730

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10768689, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 16/04/2024 a 28/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776071/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050046-31.2017.4.03.8001

Documento nº 10776071

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10771089, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MANIREDOUARD KHOURI - RF 5506, para o período de 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776098/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016966-66.2023.4.03.8001

Documento nº 10776098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10714688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO - RF 1016, para o período de 02/04/2024 a 01/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776228/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059367-90.2017.4.03.8001

Documento nº 10776228

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI - RF 8316, para o período de 18/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776279/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 10776279

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775028, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO - RF 6285, para o período de 15/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776319/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054527-71.2016.4.03.8001

Documento nº 10776319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775029, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN IKEDA TERNI - RF 3334, para o período de 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776373/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0030633-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10776373

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775030, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755, para o período de 17/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776399/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015621-12.2016.4.03.8001

Documento nº 10776399

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775031, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAODICEIA ARAGAO FERREIRA - RF 8914, para o período de 17/04/2024 a 21/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776453/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005199-94.2024.4.03.8001

Documento nº 10776453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775022, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AMANDA SILVA SALLES - RF 8747, para o período de 17/04/2024 a 21/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776471/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014529-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10776471

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10771090, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO NOBORU KOGA - RF 5349, para o período de 17/04/2024 a 21/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776486/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014546-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10776486

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775032, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA RODRIGUES BORBA - RF 2288, para o período de 17/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776658/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013332-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10776658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA - RF 5923, para o período de 16/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776737/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 10776737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775036, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 17/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10776738/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011043-06.2016.4.03.8001

Documento nº 10776738

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775037, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161, para o período de 16/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10778944/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001365-88.2021.4.03.8001

Documento nº 10778944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775024, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA - RF 4419, para o período de 17/04/2024 a 18/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10778972/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065478-27.2016.4.03.8001

Documento nº 10778972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775027, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANIA MARCIA DE LIMA - RF 3329, para o período de 15/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779033/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008393-49.2017.4.03.8001

Documento nº 10779033

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10778152, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 16/04/2024, formulado pela servidora FLAVIA FRAGADYNIA RINALDI - RF. 6820.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779069/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027573-46.2020.4.03.8001

Documento nº 10779069

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10771088, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603, para o período de 16/04/2024 a 17/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779087/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011728-13.2016.4.03.8001

Documento nº 10779087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10766496, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA - RF 6663, para o período de 12/04/2024 a 30/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779119/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061788-87.2016.4.03.8001

Documento nº 10779119

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10771180, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA NUNES DE ARAUJO - RF 3963, para o período de 17/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779166/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011516-79.2022.4.03.8001

Documento nº 10779166

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775211, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor VINICIUS TADEU DA SILVA - RF 8727, para o período de 11/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779188/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061294-91.2017.4.03.8001

Documento nº 10779188

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775212, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO - RF 7556, para o período de 18/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779216/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

Documento nº 10779216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775213, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA PAULA JANTORNO - RF 7147, para o período de 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779249/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010950-43.2016.4.03.8001

Documento nº 10779249

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10778194, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 17/04/2024, formulado pelo servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA - RF. 3300.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779318/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003969-56.2020.4.03.8001

Documento nº 10779318

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10777423, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JONAS PINHEIRO - RF 5102, para o período de 16/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10779373/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019768-13.2018.4.03.8001

Documento nº 10779373

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10769489, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREA PELIZONI MARQUES - RF 8374, para o período de 15/04/2024 a 20/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10767230/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10767230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762129, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 11/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10776187/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0038062-16.2018.4.03.8001

Documento nº 10776187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10775025, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO EDUARDO GONCALVES JIMENEZ - RF 8549, para o período de 16/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 352, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços vinculados à Diretoria da 5ª Subseção Judiciária, durante o período de 13 a 17 de maio de 2024, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 tendo por objetivo a identificação e o saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do edifício sede do fórum, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores: Divisão de Apoio Regional, Depósito Judicial, Arquivo, Almoarifado, Central de Mandados, Central de Conciliação, Comunicações, Biblioteca e Microinformática.

III – Organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bomandamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 13/05/2024, às 14:00 horas, e, para encerramento, o dia 17/05/2024, às 17:00 horas.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiências ou reuniões de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção o(a) Diretor(a) da Divisão de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECEM que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Art. 6º CONSIGNAR que quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços administrativos poderão ser realizadas mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão de Apoio Regional (campin-duar@trf3.jus.br).

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, sendo que o agendamento poderá ser realizado pelo endereço eletrônico da Divisão.

Art. 7º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 5ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 22/04/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 276, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **10672828/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECEM a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

| Período | MM. Juiz(a) Federal | Subseção / Vara Plantão |
|-------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| 26/04 a 03/05/2024 (dia do trabalho - 01/05) | Leandro André Tamura | 1ª Vara de Franca |

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 26 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 19/04/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 133, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, em exercício, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/05/2024, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

| RF | NOME | TELEFONE | DIA(S) |
|------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| 3484 | SOLANGE B. LEMOS MACHADO | (16)99316-1101 e 3702-3484 | 02, 14 e 23/05/2024 |
| 3407 | AURO DOS SANTOS | (16)99265-6405 e 3701-9070 | 03, 15 e 24/05/2024 |
| 8087 | DANILO DA CUNHA SOUSA | (16)99132-5155 e 3409-6604 | 06/05/2024 |
| 4660 | HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE | (16)99791-7552 e 3403-7977 | 07, 16 e 27/05/2024 |
| 3400 | ISILDINHA NATAL LOPES | (16)99121-4530 e 3721-8467 | 08, 17 e 28/05/2024 |
| 4831 | JULIANO QUIREZA PEREIRA | (16)99125-5160 e 3701-4896 | 09, 20 e 29/05/2024 |
| 4302 | LUIS CARLOS MARTINS BOTTA | (16)98147-0107 e (16)99913-2071 | 10 e 21/05/2024 |
| 4466 | MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA | (16)98216-6616 | 13 e 22/05/2024 |

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

| RF | NOME | TELEFONE(S) | DIA(S) |
|------|---------------------------------|----------------------------|------------------|
| 4466 | MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA | (16)98216-6616 | 01, 04 e 05/2024 |
| 4762 | OSWALDO A. FERNANDES FILHO | (16)99770-7602 | 11 a 12/05/2024 |
| 3484 | SOLANGE B. LEMOS MACHADO | (16)99316-1101 e 3702-3484 | 18 a 19/05/2024 |
| 3407 | AURO DOS SANTOS | (16)99265-6405 e 3701-9070 | 25 a 26/05/2024 |
| 4660 | HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE | (16)99791-7552 e 3403-7977 | 30 a 31/05/2024 |

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 22/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 134, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, em exercício, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Técnico Judiciário – RF 3481, Supervisor da Seção de Controle de Mandados de Franca/SP (FC-05), esteve em licença-saúde de 14 a 20/04/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO ANTÔNIO TÓTOLI, Técnico Judiciário - RF 3800, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Franca/SP, para substituir o servidor Ricardo Alexandre da Silva no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 22/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 297, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as providências e procedimentos para realização da Inspeção Geral Ordinária, que realizar-se-á no período de 20 a 24 de maio de 2024.

A DOUTORA TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos, durante cinco dias úteis, no período de **20 a 24 de maio de 2024**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (SUAX);
- b) Setor de Apoio à Microinformática (SEAM);
- c) Setor de Segurança e Transportes (SEST);
- d) Depósito Judicial;
- e) Comunicações;
- f) Almoxarifado;
- g) Central de mandados;
- h) Central de Conciliação.

III - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

V - Análise das atividades das comissões setoriais: i) de avaliação e gestão documental; e ii) de desfazimento de bens.

Art. 3º. DESIGNAR, para início dos trabalhos da Inspeção, o dia **20/05/2024, às 13:00 horas**, e, para encerramento, o dia **24/05/2024, às 16:00 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos da Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pela magistrada e pelos servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção a Diretora do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELEECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (guarul-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 17/04/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 124, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Designação em substituição de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR nº 111/2008, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a única servidora que atua Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-05), RF 1869, esteve em férias no período entre **01/04/2024 à 12/04/2024**;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços judiciais auxiliares a despeito do afastamento da servidora titular da função;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **RAÍSSA SANT'ANA BUENO**, RF 8848, para substituir a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO** no exercício da função comissionada de Supervisão da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-05) no período de **01/04/2024 à 12/04/2024**.

II - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, conforme o Comunicado UGEP/SADM/DFOR n.º 03/2019 (documento 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 19/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 167, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **ANELISIE VANESSA PREZOTO**, RF nº 4305, técnico(a) judiciário(a), **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05)** da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **01 a 12/04/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a)(s) servidor(a) **ANTÔNIO CÉSAR JORGE DA COSTA**, RF 4557, Analista Judiciário, para substituição da **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05)**, no período de **01 a 12/04/2024**.

Encaminhe-se o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 19/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAMARI-02VNº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **SILAS VILELA DA COSTA**, RF 4012, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5) da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **01 a 10/04/2024**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE REGINALDO SOARES**, RF 2533, para **substituir o(a) referido(a) Supervisor (FC-5)** no período de **01 a 10/04/2024**;

Encaminhe-se o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 19/04/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-03VNº 98, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE

retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 79/22 (9213065), para INCLUIR a denominação da função comissionada, como segue:

Onde se lê: "AUTORIZAR a compensação do dia 4/11/2022 com um dia trabalhado em plantão da servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO, RF 4715**, bem como"

Leia-se: "AUTORIZAR a compensação do dia 4/11/2022 com um dia trabalhado em plantão da servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO, RF 4715**, Oficial de Gabinete (FC-5), bem como"

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 19/04/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-09VNº 65, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece as diretrizes para a Inspeção Geral Ordinária na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo no ano de 2024

O Doutor Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII; 41, incisos I a XVII e 55 da Lei nº 5.010/66;

Considerando o disposto nos artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 21 de fevereiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o calendário aprovado pela Portaria CJF3R nº 622, de 13.12.2023, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e a decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional no Processo SEI nº 0001025-42.2024.4.03.8001;

Resolve:

Art. 1º. Designar a abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo para o dia 6 de maio de 2024, às 14 horas, e o encerramento para o dia 10 de maio de 2024, às 17 horas.

Art. 2º. A inspeção será realizada pelo Juiz Federal Titular, nos seguintes processos:

I - processos ativos que não tiveram movimentação processual nos 30 (trinta) dias anteriores ao início da inspeção;

II - processos relacionais nas metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

III - 10% dos processos sobrestados e suspensos, por amostragem, proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

IV - Será conferida a regularidade dos cadastros, pastas, livros e livros eletrônicos existentes na Vara e verificada a regularidade do patrimônio.

Art. 3º. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I) não se interromperá a distribuição;

II) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

III) o atendimento às partes ficará restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

IV) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

V) permanecem inalteradas as pautas de audiências e julgamentos da Vara;

VI) serão recebidas e registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado sobre o serviço forense prestado.

Art. 4º. Deverão ser comunicados a Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Defensoria Pública da União, dando-lhes ciência da realização da inspeção e de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 5º. Publique-se no Diário Eletrônico.

Art. 6º. Afixe-se a presente Portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 19/04/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 124, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), estará em licença-médica no período de 11/04 a 12/04/2024,

DESIGNAR a servidora CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-lo no período de 11/04/ a 12/04/2024;

2) CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, FC-5, Técnico Judiciário, RF 3690, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, estará em férias no período de 1º/04 a 10/04/24,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-la no período de 1º/04 a 10/04/24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 18/04/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de **ABRIL DE 2024**:

20/04/2024 (sábado):

- ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE
Analista Judiciária – RF 4678;

-21/04/2024 (domingo):

- ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE
Analista Judiciária – RF 4678.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 18/04/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 90, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA ELIANA PARISI, MMª. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

I – Designar o dia 13 de maio de 2024, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta Central de Mandados de São José dos Campos-SP, que se estenderá até o dia 17 de maio de 2024.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14 horas, do dia 13 de maio de 2024, com encerramento às 17 horas, no dia 17 de maio de 2024, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Doutora Eliana Parisi.

III – A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE n. 1/2020 e Instrução Normativa CORE n. 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas.

IV – Consignar que o atendimento aos interessados, bem como quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços administrativos poderão ser realizados mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da CEMAN (sjcamp-suma@trf3.jus.br) e/ou, de forma presencial.

V – Determinar a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região desta Portaria nº 90/2024, processo SEI 0004996-35.2024.4.03.8001, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, servindo-se a presente Portaria como Ofício. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do §2º do artigo 105 do Provimento CORE n. 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 19/04/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-SUMANº 91, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

- PLANTÃO DO MÊS DE MAIO DE 2024-

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

| DIA (S) | OFICIAL | SUPLENTE |
|----------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 | LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344 | PAULO DE T F MITIDIERO 8088 |
| 2 | PAULO DE T F MITIDIERO 8088 | MARCO ANTONIO MACHADO 4812 |
| 3 | MARCO ANTONIO MACHADO 4812 | MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 |
| 4 e 5 | CARLOS ANDRE C AMORIM 7751 | CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 |
| 6 | MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 | PEDRO LUIZ CRISCI 7701 |
| 7 | PEDRO LUIZ CRISCI 7701 | LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344 |
| 8 | LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344 | Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810 |
| 9 | Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810 | ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697 |
| 10 | ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697 | ARMANDO MARQUES GAVA 8531 |
| 11 e 12 | CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 | MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 |
| 13 | ARMANDO MARQUES GAVA 8531 | BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347 |
| 14 | BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347 | CARLOS ANDRE C AMORIM 7751 |
| 15 | CARLOS ANDRE C AMORIM 7751 | CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 |
| 16 | CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 | ERISTON DE GOES 7607 |
| 17 | ERISTON DE GOES 7607 | MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 |
| 18 e 19 | MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 | ERISTON DE GOES 7607 |
| 20 | MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107 | MARCO ANTONIO MACHADO 4812 |
| 21 | MARCO ANTONIO MACHADO 4812 | PAULO DE T F MITIDIERO 8088 |
| 22 | PAULO DE T F MITIDIERO 8088 | PEDRO LUIZ CRISCI 7701 |
| 23 | PEDRO LUIZ CRISCI 7701 | LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344 |
| 24 | LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344 | Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810 |
| 25 e 26 | ERISTON DE GOES 7607 | MARCO ANTONIO MACHADO 4812 |
| 27 | Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810 | ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697 |
| 28 | ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697 | CARLOS ANDRE C AMORIM 7751 |
| 29 | CARLOS ANDRE C AMORIM 7751 | CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346 |
| 30 e 31 | CARLOS ANDRE C AMORIM 7751 | ERISTON DE GOES 7607 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 19/04/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 142, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 137/2024, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

"Designar o dia 06 de maio de 2023, às 14 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 4ª Vara Federal de São José dos Campos-SP, que se estenderá até o dia 10 de maio de 2023, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do MM. Corregedor Regional;"

LEIA-SE:

"Designar o dia 06 de maio de 2024, às 14 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 4ª Vara Federal de São José dos Campos-SP, que se estenderá até o dia 10 de maio de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do MM. Corregedor Regional;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 22/04/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

EDITAL Nº 1/2024 - ANDR-01 V

O Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP toma público o presente edital para a seleção de projetos sociais, em benefício dos quais serão destinados os recursos oriundos de prestação pecuniária, fixada como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, acordos de não persecução penal ou como pena restritiva de direitos, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução n. 295/2014 do CJF, à Resolução n. 154/2012 do CNJ, bem como ao Provimento CORE n. 1/2020 (artigos 310 a 317).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão apresentar projetos as instituições públicas ou privadas, com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e/ou segurança pública nos municípios abrangidos pela jurisdição da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, quais sejam: Andradina, Castilho, Dracena, Guaraçai, Ilha Solteira, Itapura, Junqueirópolis, Mirandópolis, Monte Castelo, Murutinga do Sul, Nova Guataporanga, Nova Independência, Ouro Verde, Panorama, Pauliceia, Pereira Barreto, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Sud Menucci e Tupi Paulista.

1.2. É vedada a destinação dos recursos para:

- a) promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- b) fins político-partidários;

c) instituições que não sejam regularmente constituídas;

d) despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, mão de obra, telefonia, tributos e material de escritório.

1.3. É vedada a apresentação de mais de um projeto por instituição.

1.4. O prazo máximo para a conclusão do projeto será de 6 meses, contados da data da assinatura do termo de convênio que será celebrado individualmente com cada instituição contemplada.

1.5. O valor máximo de recursos que poderão ser repassados em razão do presente edital é de R\$ 79.869,00, que equivale ao saldo existente na conta única do juízo em 19 de abril de 2024, conforme extrato que acompanha o presente expediente SEI.

1.6. Cada projeto poderá ser contemplado com, no máximo, R\$ 39.934,50.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. As inscrições de projetos serão feitas exclusivamente pelo e-mail andrad-se01-vara01@trf3.jus.br, **com início às 00:00h do dia 29/04/2024 e término às 19:00h do dia 31/05/2024**, devendo a parte interessada apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

b) estatuto ou contrato social da instituição;

c) ata de eleição da atual diretoria;

d) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

e) banco, agência e número da conta para depósitos;

f) cédula de identidade e CPF do representante;

g) certificado de registro de entidades de fins filantrópicos ou registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), quando for por caso;

h) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

i) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

j) certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

k) declaração expressa, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, direta e indireta;

l) no caso de entidades privadas, declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político integrante de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

m) projeto e suas especificações, assinado pelo representante legal da instituição;

2.2. O projeto deverá conter, ao menos, as seguintes especificações:

a) nome do projeto e justificativa;

b) breve histórico da instituição;

c) público-alvo;

d) objetivo geral;

e) objetivos específicos;

f) metodologia (ações a serem executadas);

g) período de duração e cronograma de execução do projeto;

h) planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

i) outras fontes de financiamentos, se houver;

j) resultados esperados;

k) metodologia de avaliação dos resultados.

2.3. É de inteira responsabilidade das instituições a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos apresentados.

2.4. A 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

2.5. Após a inscrição da entidade, todas as notificações a ela endereçadas serão realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica, no endereço informado no formulário de inscrição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Após o término das inscrições, os projetos apresentados serão juntados ao expediente SEI nº 0005269-14.2024.4.03.8001 e submetidos à conferência pela Secretaria da Vara.

3.2. Poderá ser determinada a apresentação de documentação complementar, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de desclassificação do projeto.

3.3. Finalizada a análise, será expedida certidão contendo a relação de instituições e projetos habilitados, considerando-se como tais aqueles que cumpriram os requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2.

3.4. O expediente será encaminhado ao Ministério Público Federal para parecer, no prazo de 10 dias.

3.5. Apresentado o parecer ministerial e não havendo outras pendências, o expediente será encaminhado ao magistrado que, em decisão fundamentada, declarará as instituições e projetos contemplados, dentre os habilitados, e indicará os respectivos valores a serem liberados.

3.6. A decisão contemplará o maior número possível de projetos, priorizando-se, na escolha, as instituições que:

- a) mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- b) atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
- c) prestem serviços de maior relevância social;
- d) apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas equivalentes à sua finalidade social;
- e) viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade;
- f) propostas que viabilizem o maior número de entidades contempladas

3.7. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A liberação dos recursos será feita preferencialmente de forma parcelada, mediante transferência bancária a ser efetuada pelo banco mantenedor dos depósitos judiciais, após a assinatura do termo de convênio por parte dos representantes legais das instituições selecionadas.

4.2. Eventuais atrasos no cronograma de execução deverão ser imediatamente comunicados pela entidade a este juízo, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos, ouvido o Ministério Público Federal.

4.3. Decorrido o prazo para a conclusão do projeto, a instituição conveniada deverá apresentar a prestação de contas de todo o valor recebido, no prazo de 30 dias, exclusivamente pelo e-mail andrad-se01-vara01@trf3.jus.br, que deverá conter:

- a) planilha detalhada dos valores gastos, com a indicação do saldo credor porventura existente;
- b) cópias de notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados;
- c) declaração da pessoa responsável pela execução do projeto de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
- d) relatório quantitativo dos resultados obtidos;

4.4. Após o parecer do Ministério Público Federal, as prestações de contas serão submetidas à homologação judicial, que conterà quadro resumo com o valor recebido, o valor gasto e eventual saldo discriminado para cada instituição.

4.5. A decisão de homologação será publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6. O saldo credor não utilizado no projeto deverá ser restituído pela instituição conveniada no prazo de 10 dias, contados da publicação da decisão de homologação, mediante depósito judicial, comunicando-se este Juízo no mesmo prazo.

4.7. A não prestação de contas por parte da instituição conveniada, no prazo assinalado para tanto, ensejará a revogação do termo de convênio, com a devolução dos valores recebidos, no prazo de 5 dias, a impossibilidade, pelo prazo de 5 anos, de inscrição da instituição em editais da mesma natureza, publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo magistrado em exercício na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP.

Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n. 295/2014 do CJF, foi expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste fórum federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral.

Cópia do presente edital deverá ser encaminhada à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como ao Ministério Público Federal atuante na jurisdição.

Thiago de Almeida Braga Nascimento
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

ANEXO I

| | |
|---------------------|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO | |
| ENDEREÇO | |
| BAIRRO | |
| MUNICÍPIO | |
| CEP | |
| TELEFONE | |
| E-MAIL | |

| | |
|----------------------------------------|--|
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | |
| CNPJ | |
| DATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO DE DIRETORIA | |
| POLÍTICA PÚBLICA À QUAL ESTÁ VINCULADA | |
| REPRESENTANTE LEGAL | |
| CPF/RG | |
| NOME DO PROJETO APRESENTANDO | |
| OBJETIVO GERAL DO PROJETO | |
| VALOR TOTAL DO PROJETO | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| BANCO PARA DEPÓSITO | |
| AGÊNCIA/CONTA | |
| LOCALE DATA | |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL | |

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 19/04/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01VNº 68, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BARUERI, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO que a servidora ANDREIA CRISTIAN BALAN, RF 8533, Supervisora do Setor de Procedimentos Comuns (FC-05) esteve em gozo de **férias** no período de 31/01/2024 a 09/02/2024.

CONSIDERANDO que a servidora FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS, RF 8195, Supervisora do Setor de Procedimentos Criminais (FC-05) estará em gozo de **férias** no período de 11/03/2024 a 22/03/2024, compensou horas de plantão no dia 25/03/2024 e esteve de licença médica no dia 26/03/2024.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA, RF 1362**, para substituir as servidoras FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS, RF 8195, e ANDREIA CRISTIAN BALAN, RF 8533, em seus períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 20/04/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VNº 186, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **CAMILA MARTINS TONELLO**, MM.^a Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (10771963), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10772230);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, de 1h30min (uma hora e trinta minutos) trabalhada em regime de plantão judiciário no dia 18/04/2024, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Tonello, Juíza Federal**, em 19/04/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 122, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Informação SURF 10667265

RESOLVE, retificar parcialmente a PORTARIA CAMP-04VNº 119, DE 08 DE MARÇO DE 2024, para constar o que segue:

onde se lê: "Considerando que, a servidora Lílíana Harumi Ginoza Nakamura RF 3192 compensou os dias 14, 15 e 16/02/2024 e esteve de férias no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, RESOLVE DESIGNAR para substituí-la nas suas funções de Diretora de Secretaria (CJ-03), a servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522. "

leia-se: "Considerando que, a servidora Lílíana Harumi Ginoza Nakamura RF 3192 compensou os dias 15 e 16/02/2024 e esteve de férias no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, RESOLVE DESIGNAR para substituí-la nas suas funções de Diretora de Secretaria (CJ-03), a servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 19/04/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 142, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, para casos de impedimento e suspeição, entre os magistrados lotados nas Turmas Recursais do JEF/SJMS. Período de maio a agosto de 2024.

A Dr^a **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, Exm^a Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3^a Região (3721405).

RESOLVE:

I - DIVULGAR a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juizes Federais lotados nas 1^a e 2^a Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

1^a Turma Recursal do JEF de Mato Grosso do Sul:

| | MAIO/2024 | JUNHO/2024 | JULHO/2024 | AGOSTO/2024 |
|-------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1^a Quinzena | Dr. Ronaldo José da Silva | Dr. Ronaldo José da Silva | Dr ^a Raquel Domingues do Amaral | Dr. João Felipe Menezes Lopes |
| 2^a Quinzena | Dr ^a Raquel Domingues do Amaral | Dr. João Felipe Menezes Lopes | Dr. Ronaldo José da Silva | Dr ^a Raquel Domingues do Amaral |

2^a Turma Recursal do JEF de Mato Grosso do Sul:

| | MAIO/2024 | JUNHO/2024 | JULHO/2024 | AGOSTO/2024 |
|-------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| 1^a Quinzena | Dr ^a Monique Marchioli Leite | Dr. Ricardo Damasceno de Almeida | Dr. Ricardo Damasceno de Almeida | Dr. Fernando Nardon Nielsen |
| 2^a Quinzena | Dr. Fernando Nardon Nielsen | Dr. Fernando Nardon Nielsen | Dr ^a Monique Marchioli Leite | Dr. Ricardo Damasceno de Almeida |

II - INFORMAR que: "*Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência*" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

III - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 19/04/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA CPGR-NUTI Nº 21, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 63, de 4 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 350/2020 TRF3, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 10768185:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para locação de equipamentos para acesso à internet via satélite de baixa órbita:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Silvana Duarte de Oliveira - R.F. 6970;

II – Integrante Requisitante: Magson Martins Magalhães - RF 4217;

III – Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - RF 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 579, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Retifica as Portaria DOUR-DSUJ nº 575, de 23 de novembro de 2023, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução PRES nº 575/2009, de 14.02.2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria DOUR-DSUJ nº 575, de 23 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024, aos FINAIS DE SEMANA (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 10h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA), FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

| PERÍODO – ABRIL | JUÍZES(AS) PLANTONISTAS |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ... | ... |
| Das 18h de 19/04/2024 até 10h de 22/04/2024 | Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã |
| ... | ..." |

Leia-se:

"...

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024, aos FINAIS DE SEMANA (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 10h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA), FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

| PERÍODO – ABRIL | JUÍZES(AS) PLANTONISTAS |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| ... | ... |
| Das 18h de 19/04/2024 até 10h de 22/04/2024 | Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Federal de Ponta Porã |
| ... | ..." |

Art. 2º. Mantenham-se os demais artigos, incisos e parágrafos em suas integralidades.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 19/04/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10670311/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000600-12.2024.4.03.8002

Documento nº 10670311

Tendo em vista a Informação 10670216, averbo o seguinte, em favor da servidora JGLENDIA RODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482, Técnico Judiciário, Área Administrativa:

I - com relação ao tempo de serviço prestado nos períodos interpolados de 05/12/2012 a 14/05/2015 e 21/06/2016 a 25/01/2018, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001260.1.00171/20-8 (doc. n. 10645085):

- 1475 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco) dias, correspondentes a 4 Anos, 0 Mês e 15 Dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n. 8.112/90;

Dê-se ciência à servidora, inclusive sobre a necessidade de apresentar Declaração de Tempo de Serviço, emitida pelo Ministério Público Estadual, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução CJF nº 141/2011, caso tenha interesse em que esses tempos trabalhados sejam averbados como tempo de serviço público, conforme Informação 10670216. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 18/03/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPR-01VNº 93, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **Dr. RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Ponta Porã, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXCLUIR** a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS** (RF 7502) da substituição na vacância do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS no período de 01/04/2024 a 12/04/2024, em razão de férias.

II - **DESIGNAR** a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT** (RF 7492), técnica judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no período de 01/04/2024 a 12/04/2024;

III – **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO** (RF7530), Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC 5 - n1210 - SEÇÃO DE PROC. DIVERSOS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ, no dia 01/04/2024, em face de compensação do servidor FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS;

IV – **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO** (RF7530), Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC 5 - n1240 - SEÇÃO DE PROC. CRIMINAIS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ, no dia 03/04/2024, em face de compensação do servidor DENER PEREIRA COTA;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira**, Juiz Federal Substituto, em 18/04/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

